



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1421, 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08191.029897/2017-11;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância investigativa para apurar a dinâmica dos fatos noticiados no documento em referência.

Art. 2º Designar os servidores **VIVIAN THAYSE DE OLIVEIRA SA E PAIVA TANNUS**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 4391, **HUMBERTO JULIO RIBAS DE FARIA**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRACAO, matrícula nº 753, e **ALEXANDRE DOS SANTOS LUCIO**, TECNICO DO MPU/APOIO TECNICO ADMINISTRATIVO/SEGURANCA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, matrícula nº 4247, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Sindicância, que deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo acerca dos fatos apurados.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 14 / 09 / 2017
Esta cópia confere com o original
Ridulli

SECSAD/CGAB/PGJ 13/SET/2017 16:56 4123454